



Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: legislativo@bomsucessodosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Aprova a Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do Sul, relativa ao exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, de responsabilidade de Nilson Antonio Feversani, relativa ao exercício financeiro de 2019, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 138/21 – Segunda Câmara (Processo nº 180659/20), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 14 de outubro de 2021.


Silvio Stdnik

Presidente da Câmara Municipal

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7995 | Pato Branco, 15 de outubro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Aprova a Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do Sul, relativa ao exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, da responsabilidade da Nilson Antonio Faverali, relativa ao exercício financeiro de 2019, nos termos do Acordo de Parecer Prévio nº 139/21 - Segunda Câmara (Processo nº 180659/20), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 14 de outubro de 2021.

Silvio Stédin
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 253/2021

Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal GISELE REISDOERFER GALINA do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Senhora GISELE REISDOERFER GALINA, portadora do RG nº 6.437.433-9 SSP/PR, CPF nº 330.105.131-00, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, remanendo a sua função de concurso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLEVELÂNDIA-PR

RESOLUÇÃO Nº. 018/2021

Súmula: Aprova a alteração dos dados constantes no Plano de Ação inseridos no SIFF, referentes ao Cofinanciamento para Fortalecimento de Ações voltadas para a Primeira Infância dos pagamentos até 31.12.2020, conforme Deliberação 098/2018:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.057/2007. Considerando plenária realizada em 13 de Outubro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a alteração dos dados constantes no Plano de Ação inseridos no SIFF - Sistema Fundo a Fundo, referentes ao Cofinanciamento para Fortalecimento de Ações voltadas para a Primeira Infância dos pagamentos até 31.12.2020, conforme Deliberação 098/2018, onde o número de crianças não condiz com o momento nem a realidade do município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 14 de Outubro de 2021.

Henrique Dall'asta

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 254/2021

Nomear o Servidor Público Municipal LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Senhor LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA, portador de RG nº 12.330.259-0 SSP/PR, CPF nº 090.221.558-70, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as atribuições da Lei Municipal nº 2.557/2015 e nº 2.734/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº. 300/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora MARIANE FORMEHL, como Diretora da Escola Municipal Doutor Amaldo Busato - EIEF, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA LOSI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 02 DE EXCLUSÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021 DE 12/03/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 11/2021 de 12 de agosto de 2021, jurei a Secretária Municipal de Assistência Social. RESOLVE: TORNAR PÚBLICO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS:
ATO DATA ASSUNTO
Decreto nº. 7.769 14/10/2021 Destitui servidora da função de confiança
Portaria nº. 046 14/10/2021 Transfere servidores de lotação
Portaria nº. 047 14/10/2021 Designa Autoridade Fiscal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 004/2021 de 16 de setembro de 2021. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A Homologação das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado de MÉDICO DA FAMÍLIA.
I - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:
1.1. MÉDICO DA FAMÍLIA

Table with 3 columns: N, NOME DO CANDIDATO, N.º DE PROTOCOLO. Lists candidates for Médico da Família.

Coronel Vívida - PR, 14 de outubro de 2021.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Célio Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde, Presidente da Comissão Organizadora, Examinadores do PSS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO ME E EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 18 de outubro de 2021 até as 08h00min do dia 28 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
SEDUJUS EM ÂMBITO REGIONAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, Orçamento e entrega dos envelopes: até as 14:00h do dia 29 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.078 DE 14 DE JULHO DE 2021
Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 004/2021 de 14/10/2021.
Contratante: Município de Coronel Vívida-PR.
Contratado(a): Aline Ritterbusch
Objeto: Função Temporária de Técnica em Enfermagem
Prazo: De 18 (dezoito) de outubro de 2021 a 18 (dezoito) de outubro de 2022
Valor: R\$ 1.550,49

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 74, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 81, CEP: 85.510-000 - Fone/Fax: (048) 3252-5000

DECRETO Nº 255/2021
Nomeia ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE para exercer o cargo de Chefe de Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE, portadora do RG nº 4.150.100-6 SSP/PR, CPF nº 574.984.988-04, para exercer as funções do cargo de Chefe de Gabinete, inscrito pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021
Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ nº 07.999.145-5 e SUSEP SEGURANÇA DE INFORMACÃO LTDA, CNPJ nº 01.918.655/0074. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de assinatura por meio de Certificado Digital e envio de assinaturas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco Valor: O valor estimado a ser pago pela contratação é o de R\$ 3.199,99.

Table with 5 columns: Item, Especificação, Quantidade, Valor unitário, Total estimado por item. Lists items for digital certificate and signature collection.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua publicação. Detecção: 1393.3.00.29.99.99.00 - Outras atividades de comércio, Pessoa Jurídica, Origem. Este contrato é objeto do Dispensa de Licitação nº 68/2021 nos termos do art. 24, II, de Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas constantes de processo nº 57/2021. Foto: Fica eleito o Foro da Câmara de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 13 de outubro de 2021. Joice Bernardi - Contratante e Luiz Carlos Zanetti Junior - Contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 37, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno).

CONSIDERANDO o disposto contido nos arts. 68, 69 e 70 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o disposto contido no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;
CONSIDERANDO a Ata de Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º Instalar a Comissão Processante - CP, composta pelos vereadores Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, Rafael Celestrin - PSD e Thania Maria Caminski Gahlén - DEM, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, Robson Cento, conforme denúncias feitas por Cezar Augusto Vassolowski e Bruna Sokolowski.

Art. 2º A presidência e relatoria da Comissão, serão exercidas, respectivamente, pelos vereadores Dirceu Luiz Boaretto - Podemos e Thania Maria Caminski Gahlén - DEM.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.
Joice Bernardi
Presidente